



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
(Processo 02209.002247/2013-82)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se, às quatorze horas e trinta minutos, no edifício do Cenafloor, localizado na sede do Serviço Florestal Brasileiro, situada no SCEN, Trecho 02, CEP 70818-900, Brasília/DF, Luiz César Cunha Lima (matrícula SIAPE nº 1635335), Sérgio Luiz do Bomfim (matrícula SIAPE nº 1366106), Paulo César de Campos Amaral (matrícula SIAPE nº 1448653), Carolina Henriques Campos (matrícula SIAPE nº 1571907), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria/SFB nº 72, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2013, seção 2, página 69, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 001/2013 (Processo 02209.002247/2013-82), que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal (UMF) na Floresta Nacional do Crepori, no Pará, a fim de analisar a documentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa licitante Brasad'Oc Timber Comércio de Madeira Ltda (CNPJ 12.965.204/0001-46). Por unanimidade, a CEL decidiu: a) inabilitar a empresa Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda (CNPJ 12.965.204/0001-46), com fulcro na não apresentação do documento a que se refere o item 7.2.2.2.2 do edital em relação à Fazenda Federal e Estadual; b) conceder, com fundamento no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação a que se refere o item 7.2.2.2.2 do edital em relação à Fazenda Federal e Estadual. Fica concedido prazo legal para interposição de recurso, conforme previsto no item 9.3.11 do edital da Concorrência nº 001/2013. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi suspensa às 15 horas e 20 minutos e redigida a presente ata, que segue assinada pelos membros da CEL.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2014.

Luiz César Cunha Lima

Luiz César Cunha Lima
Presidente da CEL

Paulo César de Campos Amaral

Paulo César de Campos Amaral
Membro da CEL

Sérgio Luiz do Bomfim

Sérgio Luiz do Bomfim
Membro da CEL

Carolina Henriques Campos

Carolina Henriques Campos
Membro do CEL